SNOF NEWS

Informações relevantes para o servidor público



Credores de precatórios de São Paulo podem fazer acordo direto com a Prefeitura

Titulares de precatórios do município foram convocados para apresentarem propostas para pagamento antecipado. Há redução de deságio em várias faixas de precatórios, conforme sugestão da OAB/ SP e do Modeca feita ao Secretário de Fazenda de São Paulo.

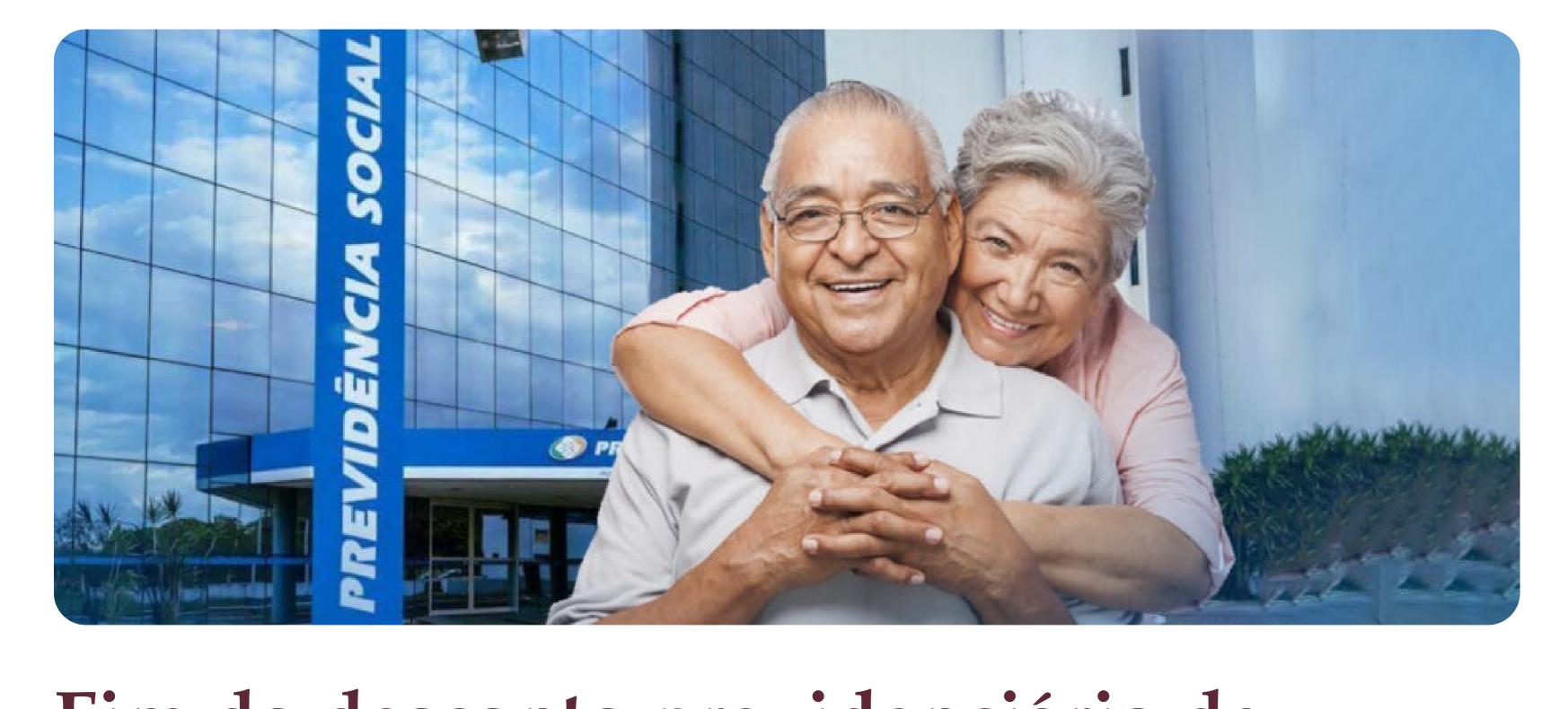
Leia mais



Saiba se você tem direito à integralidade e paridade

Estes são dois benefícios que todo servidor público gostaria de ter. A integralidade porque concede ao servidor, o direito de receber aposentadoria no mesmo valor do último cargo efetivo. E a paridade porque permite a ele receber os mesmos reajustes que os servidores da ativa.

Leia mais



Fim do desconto previdenciário de aposentados e pensionistas

A partir de janeiro de 2023, servidores públicos aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo que ganham até o teto do INSS não pagarão mais a contribuição previdenciária.

Leia mais



Tudo o que você precisa saber sobre precatórios alimentares

e sua importância. Leia mais

Conheça as principais características desse tipo de precatório

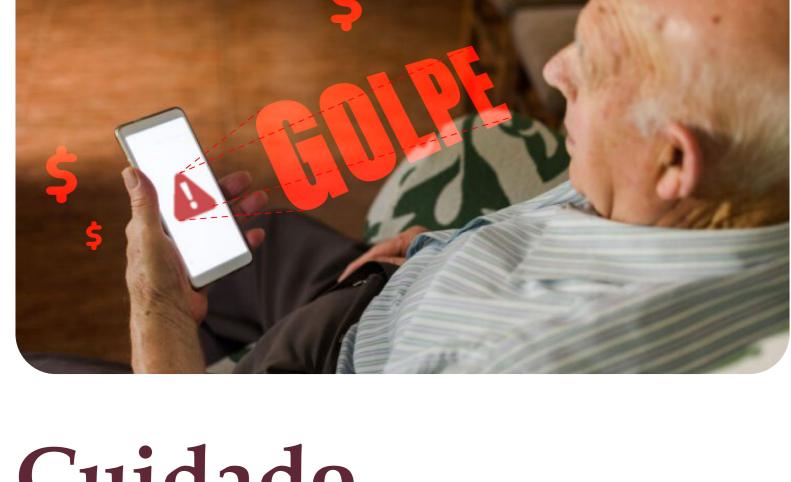


Justiça de São Paulo libera mais de R\$ 1 milhão para pagamento de precatórios de outubro

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo liberou o pagamento de R\$ 1.128.011.268,90 em precatórios de outubro, relacionados a dívidas do Estado, da Prefeitura de São Paulo, das cidades do interior e autarquias.

Leia mais





Cuidado, golpistas não

entram em férias! Durante as férias coletivas da SNOF - que coincide com o recesso do Judiciário, nossos plantonistas estarão a postos, principalmente para esclarecer sobre os golpes dos precatórios, cujos golpistas continuam

em ação sempre.

Leia mais



Portadores de câncer de próstata têm

direito à isenção e restituição de IR Aposentados, pensionistas e militares reformados diagnosticados com esta doença, podem solicitar o benefício in-

dependentemente de estarem

curados ou não.

Leia mais

PERGUNTE AO **ESPECIALISTA**

Descobri uma doença grave e estou em tratamento. Tenho direito à agilidade no pagamento do meu precatório?



Dra. Fabiana Buzzini Roberti Grano

RESPONDE:

A prioridade para recebimento do precatório alimentar devido à doença grave também decorre de previsão contida na Constituição Federal, no parágrafo 2º do artigo 100, no entanto nele não há o apontamento de quais doenças são consideradas graves.

Diante disso, foi utilizado o rol de doenças contido no art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/98. Este mesmo rol também é aplicado pela resolução 303 do CNJ que dispõe sobre a gestão e procedimento dos precatórios.

Assim as doenças graves, que estão descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/98 são:

Tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e cardiopatia incapacitante, grave, doença de Parkinson, espôndilo artrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

Portanto, a resposta para a pergunta é sim! O credor pode informar ao advogado que o representa sobre a doença grave para que ele faça o requerimento de prioridade para recebimento do crédito.

Confira no site



de nova diretoria do Sindpesp Sócios da SNOF prestigiaram

a posse da nova diretoria do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. A delegada Jacqueline Valadares assumiu como presidente e a Dra. Marcia Gomes como vice. Saiba mais

A GENTE

FALE COM

com a gente.

Clique nos números de

WhatsApp abaixo para falar

© (11) 97610-3943 (11) 97608-9677

(11) 97053-0977

(11) 3513-3959

Centro - São Paulo - SP CEP: 01008-000

Rua Líbero Badaró, 152, 8º andar

Visite o nosso site

Siga o SNOF nas redes sociais:

Scolari Neto & Oliveira Filho ADVOGADOS